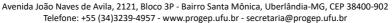
Boletim de Serviço Eletrônico em 09/08/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





EDITAL PROGEP № 115/2023

08 de agosto de 2023

Processo nº 23117.027367/2023-63

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2023

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 112/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina/ Patologia	01 (uma)	Graduação em Medicina e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica ou Graduação em Medicina e Título de Especialista em Anatomia Patológica	40 (Quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.5. Conteúdo programático:
- 1.5.1. Degenerações: conceito, classificação, degeneração hidrópica e hialina, esteatose, lipidose, glicogenose, mucopolissacaridose;
- 1.5.2. Amiloidose;
- 1.5.3. Cicatrização;
- 1.5.4. Necrose;
- 1.5.5. Apoptose;
- 1.5.6. Pigmentações patológicas;
- 1.5.7. Hiperemia e hemorragia;
- 1.5.8. Embolia e trombose;
- 1.5.9. Isquemia e infarto;
- 1.5.10. Edema;
- 1.5.11. Choque;
- 1.5.12. Inflamação: conceito, causas, fenômenos irritativos, vasculares e exsudativos;
- 1.5.13. Inflamação granulomatosa;
- 1.5.14. Metaplasia. Displasia. Neoplasia: conceito e morfologia geral;
- 1.5.15. Célula neoplásica maligna: características gerais, morfologia e comportamento; e
- 1.5.16. Metástase.

- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo Patologia. 10^a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2021.
- 1.6.2. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. C. Robbins & Cotran Patologia Bases Patológicas das Doenças. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2023.
- 1.6.3. RUBIN, E. Rubin Patologia: Bases Clinicopatológicas da Medicina. 4ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	26/09/2023	08:00	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU – Concursos e PSS no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu- concursos-e-pss
Sorteio público do tema da prova didática	26/09/2023	08:15	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU – Concursos e PSS no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Entrega do plano de aula para a prova didática	27/09/2023	Enviar para o e-mail indicado, o plano de aula para avaliação dos membros da comissão julgadora, antes de iniciar sua apresentação para prova didática.	E-mail: <u>concursoepss@famed.ufu.br</u>
Prova didática	27/09/2023	08:00	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU – Concursos e PSS no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famedufu-concursos-e-pss
Entrega dos títulos	03/10 à 06/10/2023	De 00:00 de 03/10/2023 às 23:59 de 06/10/2023	E-mail: <u>concursoepss@famed.ufu.br</u>

- 2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de tema(s), estes ocorrerão em intervalos de 24 horas na sala virtual da comunidade FAMED/UFU no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famed.
- 2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. A prova será realizada no formato **remoto**.
- 3.2. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: O(A) candidato(a) deverá dispor de notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. A apresentação poderá ser realizada por compartilhamento de tela ou convertida em PDF para carregamento na sala virtual.
- 3.3. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a), durante a realização da prova, o uso de celulares ou relógios digitais e quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.
- 3.4. Antes da aula, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail à Secretaria da Faculdade de Medicina (concursoepss@famed.ufu.br), para repassar à Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Plano de aula Nome do(a) candidato(a).
- 3.5. A Universidade Federal de Uberlândia só se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à Internet dos membros da Comissão Julgadora. Problemas de conexão dos(as) candidatos(as) durante a prova didática não serão de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia e não caberá reagendamento da prova didática do(a) candidato(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) garanta estabilidade de conexão por meio de Internet cabeada.
- 3.6. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.
- 3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I - Domínio do conteúdo (10 pontos); II - Utilização de conceitos científicos e da prática baseada em evidências (10 pontos); III - Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (10 pontos);	50 pontos

0,00,	2023, 09:05	SEI/UFU - 47 17 507 - Edital	
		IV - Capacidade de argumentação crítica dos conceitos, análise sócio-histórica dos mesmos e fundamentos dos argumentos (10 pontos); e V - Capacidade de relacionar a teoria e prática com contextos e cenários atuais (10 pontos). Pontuação a ser obtida:	
2	Tempo de apresentação	Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 9 pontos 38 minutos: 7 pontos 36 minutos: 7 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 37 minutos: 7 pontos 38 minutos: 9 pontos 39 minutos: 9 pontos 30 minutos: 10 pontos 31 minutos: 10 pontos	10 pontos
3	Didática	I - Adequação da metodologia e recursos didáticos aos objetivos de aprendizagem (10 pontos); II - Organização e clareza das informações e da fala (10 pontos); e III - Criatividade e postura (forma de transmissão, exposição e linguagem) - (10 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de síntese	I - Capacidade de resumir os principais pontos do tema (5 pontos); e II - Desenvolvimento do raciocínio teórico-prático de forma consistente (5 pontos).	10 pontos
		Total	100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, <u>não sendo pontuada a titulação mínima exigida</u> como requisito à investidura.
- 4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Docência no Ensino Superior na área do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
2	Docência no Ensino Superior em outras áreas, diferentes do certame	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por semestre	

3	Docência no Ensino em Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
4	Orientação ou coorientação de Bolsistas de Iniciação Científica	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou do Programa Institucional	0,4 ponto/trabalho	
5	Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 ponto/trabalho	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Atuação profissional em serviço de saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,3 ponto por mês	
2	Atuação profissional em área de gestão e	Digitalização de carteira de trabalho ou	0,3 ponto por	
-	planejamento em saúde	contrato de trabalho	mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de Curso de Graduação	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	
2	Coordenação de Curso de Pós- Graduação <i>lato sensu</i>	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	
3	Coordenação de Curso de Pós-Graduação <i>stricto</i> <i>sensu</i>	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	
4	Membro titular de Comissões/Colegiados/Conselhos Superiores	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por mês	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de Programa de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	4 pontos por projeto	
2	Coordenação de Extensão na Unidade/Faculdade/Instituto de atuação em docência	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por semestre	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
4	Orientação de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por orientação/semestre	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A1-A2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	10 pontos por artigo	
2	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 A3-A4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	8 pontos por artigo	
3	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B1-B2	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	6 pontos por artigo	
4	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 B3-B4	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4 pontos por artigo	
5	Artigo completo qualificado Qualis 2017-2020 C	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
6	Artigo completo sem indicação de Qualis	Digitalização da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
7	Coordenação de Projeto de Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	Digitalização da folha de rosto do projeto e assinatura da instituição e/ou Colegiado de Pesquisa responsável	5 pontos por projeto	
8	Membro de projeto de pesquisa para agência de fomento	Digitalização do comprovante de aprovação do projeto e/ou termo de outorga assinado.	3 pontos por projeto	
9	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,1 ponto por banca	

1	10	Participação em Bancas Examinadoras de	Digitalização de declaração emitida pelo órgão	0,2 ponto por	
	10	Especialização	responsável pela atividade	banca	
	11	Participação em Bancas Examinadoras de	Digitalização de declaração do órgão responsável	0,4 ponto por	
	11	Qualificação ou Banca de Defesa de Mestrado	pela atividade	banca	
Γ	12	Participação em Bancas Examinadoras de	Digitalização de declaração do órgão responsável	0,6 ponto por	
12	12	Qualificação ou Banca de Defesa de Doutorado	pela atividade	banca	
13	12	Palestras ministradas, participação em mesas	Digitalização de declaração do órgão responsável	0,2 ponto por	
	13	redondas como palestrante e/ou coordenador	pela atividade	evento	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
Doutorado	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos
Mestrado	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos

DISPOSIÇÕES FINAIS 5.

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 08/08/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4717507 e o código CRC 410DFE3E.

Referência: Processo nº 23117.027367/2023-63